

		13/10/2020 Á 12/10/2025
		09/09/2020 Á 08/09/2025
6964/2025	MAUROCIR SILVA	02/03/2014 Á 01/03/2019
7475/2025	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO	01/11/2019 Á 30/10/2024
5004/2025	NUBENY FRANCINA DE SOUZA	16/03/2020 Á 15/03/2025
7641/2025	ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	02/05/2018 Á 01/05/2023
5186/2025	OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	
5095/2025	OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	01/09/2020 Á 31/08/2025
5560/2025	PATRICIA MARTIM PEREIRA	01/07/2020 Á 30/06/2025
6655/2025	PAULO VICTOR DA ROSA	
5144/2025	QUEILA MATHEUS	23/09/2020 Á 22/09/2025
5147/2025	QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA	19/10/2020 Á 18/10/2025
7046/2025	RAUL SEDERLEI PASTORIO	19/07/2020 Á 18/07/2025
5433/2025	ROSANIA RODRIGUES CELESTINA SANTOS	15/06/2020 Á 14/06/2025
5003/2025	SERGIO SILVA MACEDO	01/12/2020 Á 30/11/2025
5428/2025	SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	26/03/2020 á 25/03/2025
5073/2025	SONIA SAMARI	19/07/2020 Á 19/07/2025
5736/2025	THIAGO SANTOS DE LIMA	
5109/2025	WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	09/09/2020 Á 08/09/2025
5009/2025	WELITON MONTEIRO CECHINEL	
		27/04/2020 Á 26/04/2025
		19/07/2020 Á 18/07/2025
		10/03/2020 Á 09/03/2025
		01/06/2018 Á 31/05/2023

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT**

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 02/2023

Espécie: Prestação de Serviços

OBJETO: serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses e reajustes de valores pelo Índice INPC do período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/01/2026 a 10/01/2027.

DO VALOR: De R\$ 9.000,00 (nove mil reais) do contrato original, reajustado pelo índice **INPC em 3,68%** passando o valor reajustado para **R\$ 9.331,21 (Nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e PANHOSATTO SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 47.685.265/0001-34 /CONTRATADO.

Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação do Cantor ITALO ROCHA para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00.

DOTAÇÃO: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e

Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 - Realização de Eventos Culturais

Despesa: 854/2025 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00

VIGÊNCIA: 03 meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 111/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e **ELIZEU DOS SANTOS PEREIRA SERVIÇOS**, CNPJ nº 29.770.789/0001-41/CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 20/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de implantação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na Escola Municipal Eliza K. Tomé.

Vencedor: CONSTRUTORA SIGMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.111.057/0001-07.

Valor global: R\$ 80.000,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 16/12/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387

2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de dezembro de 2025.

Eric Rodrigo Pettegan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da cantora Karol Kailler, artista regional, para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2025, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 44.049.394/0001-48

Valor global: R\$ 80.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 110/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

Campos de Júlio - MT, 16 de dezembro de 2025.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação da cantora Karol Kailler, artista

regional, para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: **R\$ 80.000,00**

DOTAÇÃO: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 - Realização de Eventos Culturais

Despesa: 854/2025 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 03 meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 44.049.394/0001-48 CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 046/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal N.º 8.069/90 e Lei Municipal N.º 3.057/2024 Nova Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, dispõe sobre os assuntos.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90;
- Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006 - que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Considerando Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **Ofício nº 10/2025 Associação Ensinando Crianças, Transformando Vidas - ECTV**
- Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 09 de dezembro de 2025 na Ata n.º 017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a renovação de registro e certificação da Associação Ensinando Crianças, Transformando Vidas - ECTV junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 16 de dezembro de 2025.

WESLEY FERNANDO FRERES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 3.213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº. 3.213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E O AEROPORTO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Armando Bellandi" a via pública situada entre o Parque de Exposições e o Aeroporto Municipal, cuja descrição e coordenadas estão detalhadas na Lei Municipal nº 2.644/2020, que trata da demarcação e regularização da área.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior passa a integrar o logradouro oficial do Município de Campo Verde/MT, devendo constar em mapas, cadastros imobiliários, registros públicos e demais documentos municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2025.